

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Betim

PORTARIA 5VTBET, N. 1 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 5ª Vara do Trabalho de Betim, nos termos <u>Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18</u> dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BETIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no <u>Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020</u>.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 5ª Vara do Trabalho de Betim /MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 5ª Vara do Trabalho de Betim será realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, com início às 14:00 horas.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 20 de fevereiro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3915, 21 fev. 2024. Caderno Judiciário, p. 5100-5101.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4° Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 20 de fevereiro de 2024.